



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2057

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

## DENGUE



O COMBATE AO MOSQUITO  
DEPENDE DE MIM, DE VOCÊ,  
DO SEU VIZINHO...  
DE TODOS NÓS!



**FAÇA SUA  
PARTE!**

**Elimine criadouros**

**Não acumule  
água parada**

**Permita a visita  
dos agentes**

**VOTU CONTRA A DENGUE**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2057

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Resoluções .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Gestor de Contrato .....	10
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	10
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	10
Comunicados .....	10
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação</b> .....	11
<b>Editais</b> .....	11
Edital de Audiência Pública .....	11
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Licitação .....	12
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Aviso de Licitação .....	14
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	14
<b>Atos de Pessoal</b> .....	14
Aposentadoria .....	14



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 16 674, de 31 de janeiro de 2024**

*(Dispensa a servidora pública municipal Rosangela Correa Polvere da Função de Chefe de Setor de Complementação de Atividades Escolares da Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Chefe de Setor de Complementação de Atividades Escolares, da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Rosangela Correa Polvere, matrícula nº 65390, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.348, de 10 de março de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de janeiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 16 675, de 31 de janeiro de 2024**

*(Designa a servidora pública Valdilene Pereira Santana para exercer a Função de Chefe de Setor de Complementação de Atividades Escolares da Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Complementação de Atividades Escolares, da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Valdilene Pereira Santana, matrícula nº 30112, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de janeiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**



Resoluções



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br  
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166  
(17) 3405-1234

**RESOLUÇÃO CGM N.01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Estabelece o Sistema de Relatoria na execução das ordens de serviços a serem operacionalizadas pela Controladoria Geral do Município".

A COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar n.º 469, de 01 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Relatoria e revisão para execução das Ordens de Serviços expedidas pela Coordenação do Sistema do Controle Interno Municipal.

Art. 2º O Sistema de Relatoria e revisão será operacionalizado pelos servidores da Controladoria Geral do Município mediante expedição de Ordens de Serviço Digitais, através do Sistema Informatizado "1 DOC" ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º O Sistema de Relatoria e revisão está pormenorizado na Instrução Normativa n.º 001/2024 que é parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município e entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

*(Assinado digitalmente)*

**Fabiana Lopes de Almeida**

Coordenadora

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Controladoria Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F1A-4E70-2AF8-CB07> e informe o código 0F1A-4E70-2AF8-CB07





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N.º 001-2024

Dispõe sobre a Normatização do Sistema de Relatoria, com a descrição das atividades do Relator e do Revisor na execução das Ordens de Serviços e a padronização dos relatórios a serem emitidos pela Controladoria Geral do Município.

**A COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar n.º 469, de 01 de fevereiro de 2022, e

**Considerando** a necessidade de se estipular regras, procedimentos e organização de trabalho aos controladores internos para a melhor execução das ordens de serviço emitidas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;

**Considerando** a necessidade de se preservar a organicidade e a institucionalidade dos relatórios emitidos, como também prestigiar a agilidade, o uso de meios tecnológicos e a eficiência administrativa;

**Considerando** a necessidade de definir com clareza as atribuições e condutas esperadas de cada controlador interno envolvido na execução das ordens de serviço emitidas, bem como estipular controles mais objetivos e eficientes em relação a prazos, desenvolvimento de atos e ações e resolução de controvérsias;

Emite as seguintes Instruções Normativas:

Art. 1º - A Coordenação do Sistema de Controle Interno distribuirá as Ordens de Serviço aos Controladores Internos pela designação de Relator e Revisor, mantendo-se registro, em ordem cronológica, das distribuições.

§1º: Para cada Ordem de Serviço haverá a designação de:

- Um Relator apenas, sem exceção; e,
- Um revisor, no mínimo; podendo, a critério da Coordenação, serem escolhidos dois ou mais controladores para esta função, conforme a complexidade, a extensão e a relevância do objeto de trabalho.

1/5

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F1A-4E70-2AF8-CB07> e informe o código 0F1A-4E70-2AF8-CB07





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

§ 2º: A ocorrer o afastamento prolongado do Relator, no curso do prazo pra conclusão da Ordem de Serviço, por licença médica, férias ou outra situação congênere, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno poderá tanto prorrogar este prazo como nomear novo Relator para cumpra-la nos termos originais, fundamentando a sua opção nos critérios da urgência e da necessidade do serviço, além de observar o artigo 4º desta normativa.

Art. 2º - Competirá ao Relator:

I) Velar pelo estrito cumprimento dos prazos de execução assinalados na Ordem de Serviço, em especial aquele previsto para a entrega do Relatório Final, podendo, caso necessário e sempre de maneira fundamentada, solicitar à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno eventuais prorrogações.

II) Coordenar e colocar em prática todas as ações e providências instrumentais necessárias para o cumprimento da Ordem expedida, tais como: envio de memorando e ofícios solicitando informações, documentos e certificações; requisições; visitas presenciais, inspeções, reuniões, entre outras.

III) Dar impulso às atividades e promover o desenvolvimento adequado dos trabalhos que visem cumprir a Ordem.

IV) Solicitar que o revisor assine e revise, em conjunto, e o acompanhe nos atos citados no inciso anterior.

V) Redigir o projeto de Relatório Final da Ordem de Serviço e submetê-lo à deliberação do Revisor, pelo meio mais conveniente para as circunstâncias – e-mail, sistema informacional, aplicativos de mensagens eletrônicas etc.

VI) Protocolar no Sistema Eletrônico Municipal o respectivo Relatório Final, a ser anexado no Processo Administrativo correlato, em caso de aprovação pelo Revisor ou acordo entre todos os envolvidos sobre o conteúdo do documento.

Art. 3º - Competirá ao Revisor:

I) Apoiar o trabalho do Relator:

- a) Acompanhando-o em todas as diligências de instrução, conhecimento ou avaliação, no dia e na hora acertadas;
- b) Assinando conjuntamente os memorandos, ofícios e pedidos de providências ou solicitações de toda a ordem.
- c) Avaliando, debatendo e propondo medidas de saneamento e melhorias nas atividades desenvolvidas por ele.

2/5

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F1A4E70-2AF8-CB07> e informe o código 0F1A4E70-2AF8-CB07





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

- II) Discutir com atenção e profundidade a redação proposta pelo Relator para o Relatório Final da Ordem de Serviço, sugerindo as alterações que entenda uteis ou necessárias.
- III) Provocar de maneira fundamentada, depois de esgotadas todas as possibilidades de entendimentos, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, para que seja resolvida eventual divergência insuperável com o Relator quanto aos atos de instrução e à condução dos trabalhos.
- IV) Assinar o Relatório Final, após o seu protocolo, em caso de não opor nenhuma ressalva invencível ao conteúdo.

Art. 4º Na distribuição das relatorias será observada a carga de trabalho já assumida por cada controlador, levando-se em conta, para isso, a complexidade, a extensão e relevância do objeto da Ordem de Serviço, buscando-se o máximo de equilíbrio entre todos.

Parágrafo único: A Coordenadoria também poderá adotar como critério de designação a impessoalidade, a eficiência e a imparcialidade, justificando-se fundamentadamente nesses casos.

Art. 5º - Os atos de fiscalização a serem realizados em cumprimento da Ordem de Serviço serão divididos em dois grandes grupos: Atos de Instrução e Relatório Final.

Art. 6º - O Relatório Final é a expressão do entendimento dos Controladores Internos sobre o objeto analisado, devendo-se privilegiar tomadas de decisão colegiadas; portanto, posições divergentes deverão ser excepcionais e devidamente motivadas.

Parágrafo único: Com a aprovação pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, o Relatório Final passa a ser decisão institucional da Controladoria Geral do Município e, assim, será considerada como ato da própria autoridade.

Art. 7º - O Relatório Final deverá primar pela objetividade, clareza, precisão e coerência; além disso, deve conter, no mínimo:

- I) a descrição do objeto, dos métodos escolhidos e dos meios de convicção utilizados;
- II) as recomendações finais e;
- III) a argumentação em que se demonstre os motivos que pelos quais se chegou a tais recomendações, bem como a demonstração do nexo de causalidade lógica entre uma e outra.

3/5

Assinado por 1 pessoa: FABIANA LOPES DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0F1A4E70-2AF8-CB07> e informe o código 0F1A4E70-2AF8-CB07





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br  
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166  
(17) 3405-1234

Art. 8º - O projeto de redação do documento previsto no artigo anterior deverá ser disponibilizado ao Revisor, para análise e deliberação, no mínimo cinco dias antes do prazo final previsto na Ordem de Serviço.

Art. 9º - Havendo impasse invencível sobre o conteúdo do Relatório Final entre Relator e Revisor, isto é, quando as possibilidades de concórdia se esgotarem, deverá este último emitir Relatório Final alternativo oferecendo a solução que considera adequada ao objeto da Ordem de Serviço, inclusive sendo-lhe lícito solicitar à Coordenadoria prazo suplementar para tanto.

Parágrafo Único: Diante da existência de dois ou mais Relatórios Finais, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno poderá:

- a) Ratificar um deles, infirmando o(s) outro(s);
- b) Escolher solução intermediária, construindo por si mesma um terceiro relatório com as partes que repute corretas e válidas de cada documento;
- c) Rejeitar todos, determinando ao Relator a confecção de novo Relatório Final conforme as diretrizes que dispuser.

Art. 10 - São considerados Atos de Instrução todos aqueles destinados a formar a convicção sobre o objeto da Ordem de Serviço.

Art. 11 - O Relator será o responsável por conduzir os atos de instrução, com o apoio do Revisor.

§ 1º: O Relator deverá disponibilizar ao Revisor, nos termos do artigo 11, com no mínimo um dia de antecedência, quais providências pretende adotar para instruir o feito.

§ 2º: Se discordar do plano de ação proposto, o Revisor deverá indicar fundamentadamente ao Relator quais ações e atividades entendem ser pertinentes a se adotar.

§ 3º: Em caso de discordância insuperável com o Relator, inviabilizada qualquer possibilidade de composição, dentro de dois dias o Revisor acionará a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, por meio de memorando no Sistema Eletrônico, e quais deveriam ser os atos instrutórios escolhidos e as suas razões.

§ 4º: Recebidas as razões do Revisor, a Coordenadoria definirá por escrito, em decisão motivada, quais atos deverão ser praticados, competindo ao Relator acatar o decidido, após ser comunicado pelo sistema eletrônico.

Art. 12 - Para as deliberações dos trabalhos, sejam quais forem, adotar-se-á os meios eletrônicos mais ágeis e de menor formalidade, tais como grupo de WhatsApp dos Controladores, e-mails e outros meios análogos.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho | CEP 15505-166

(17) 3405-1234

Art. 13 – A emissão de todo e qualquer documento pelos Controladores Internos obedecerá às determinações contidas na Instrução Normativa 01/2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 14 - Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial do Município e entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

*(Assinado digitalmente)*

**Fabiana Lopes de Almeida**

Coordenadora

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Controladoria Geral do Município





**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 010/2024**

Processo nº 435/2023 Pregão Eletrônico nº 286/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023 - PROCESSO Nº 435/2023**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de informática (Monitores) para utilização em diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP**, os seguintes servidores:

**Wagner Hashimoto**, portador do CPF nº 225.XXX.XXX-20, Chefe de Departamento de Planejamento; **Maryelle Carla de Oliveira Mazzo**, portadora do CPF nº 361.XXX.XXX-47, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública; **Ana Paula Soler Amaral**, portadora do CPF nº 387.XXX.XXX-11, Chefe do Departamento de Tesouraria; **Andrea Laridondo Zucarelli Santana**, portadora do CPF nº 167.XXX.XXX-00, Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos; **Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**, portadora do CPF nº 322.XXX.XXX-06, Chefe de Divisão da Transparência; **Simone Patrícia de Oliveira Silva**, portadora do CPF nº 264.XXX.XXX-30, Chefe de Setor de Controle de Pessoal e Serviço; **Luan Augusto Messias**, portador do CPF nº 417.XXX.XXX-24, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de janeiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 298 de 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

=====

*(Suspende o Processo Administrativo nº 005/2023 - Processo Geral nº 018/23, constituído por meio da Portaria nº 287 de 22 de setembro de 2023)*

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, Procuradora do Município - Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da

Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão Processante através do ofício nº 001/2024-PGM/C-PGM, no sentido de suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023 - Processo nº 018/2023, constituído através da Portaria nº 287 de 22 de setembro de 2023, até o retorno do Ofício expedido ao Fórum da Comarca de Votuporanga com a conclusão do Processo Judicial.

Considerando que pode ser contraproducente e dispendioso para a Administração Pública a realização dos demais atos do Processo Administrativo antes de findo tal processo judicial, uma vez que as provas produzidas naquele processo são de suma importância para o deslinde do Processo Administrativo Disciplinar.

Resolve SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023 - Processo nº 018/2023, bem como seus prazos, até o retorno do Ofício com as informações relativas ao Processo Judicial supramencionado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 01 de fevereiro de 2024.

**DANNA SANTOS O. CEZAR MORIAL PIGNATARI**  
**Procuradora do Município - Corregedora Geral**  
**OAB/SP 202.950**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**EDITAL Nº 009/ 2024**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

**1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Processo 1191/23-P

**Razão Social: LABORATÓRIO BIOMEDIC LTDA**

Endereço: RUA OSVALDO PADOVEZ-3156-RES.PQ.SAUDE

Processo 1201/23-P

**Razão Social: RAPOZERO JUNIOR, LEONE & BOTTARO LTDA**

Endereço: RUA OSVALDO PADOVEZ-3062-RES.PQ.SAUDE

Processo 0021/24-P

**Razão Social: LABORATÓRIO BIOMEDIC LTDA.**

Endereço: RUA SÃO PAULO-3267-PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0046/24-P

**Razão Social: LUDYMILLA DOMINGUES ARAKI**

Endereço: RUA MINAS GERAIS-3875-PATRIMÔNIO NOVO

Processo 066/24-P



**Razão Social: TALITHA TONINI DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

Endereço: AVENIDA SAUDADE-2299-VILA NOVA  
Processo 0067/24-P

**Razão Social: SABRINA DA SILVA SARAIVA MANGOLIN**

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE-2299-VILA NOVA

**2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Processo 0199/23

**Razão Social: J S DOS SANTOS JUNIOR LTDA**

Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS-2852-CHACARA DAS PAINEIRAS

Processo 0228/23

**Razão Social: DOMICIO PAULINO DA CUNHA**

Endereço: AVENIDA JERONIMO FIGGUEIRA DA COSTA-3319-POZZOBON

Processo 1054/23-P

**Razão Social: J. L. VICENTE - AÇOUGUE**

Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS-1891-CHACARA DAS PAINEIRAS

Processo 1109/23-P

**Razão Social: FERRAZ DO AMARAL LANCHONETE LTDA**

Endereço: PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS-3358-PATRIMÔNIO VELHO

**3 - PROCESSOS DEFERIDOS - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**

Processo 0962/23-P

**Razão Social: VANDA ALICE GATTO GONCALVES & CIA LTDA**

Endereço: RUA SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA- 407-6º DISTRITO INDUSTRIAL VALDEVIR DAVANÇO

**4 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

Processo 0025/24-P

**Razão Social: DROGARIA BRASIL DE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS-2716-CHÁCARA DAS PAINEIRAS

Processo 0088/24-P

**Razão Social: FARMACIA POZZOBON LTDA - EPP**

Endereço: RUA NASSIF MIGUEL-2578-POZZOBON

**5 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0102/24-P

**Razão Social: UNIMED DE VOTUPORANGA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

Endereço: RUA SERGIPE-3260-VILA SÃO VICENTE

**6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0082/24-P

**Razão Social: UNIMED DE VOTUPORANGA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

Endereço: RUA SERGIPE - 3260 - VILA SÃO VICENTE

**7 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO**

**CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL**

Processo 1107/23-P

**Razão Social: FERRAZ DO AMARAL LANCHONETE LTDA**

Endereço: PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS-3358-PATRIMÔNIO VELHO

**8 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL**

Processo 1108/23-P

**Razão Social: FERRAZ DO AMARAL LANCHONETE LTDA**

Endereço: PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS-3358-PATRIMÔNIO VELHO

**11 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 1180/23-P

**Razão Social: LARISSA MATTOS DE ALMEIDA PASCHOALIM 08122820603**

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS-3278-JARDIM BELA VISTA

Processo 002/24-P

**Razão Social: MININAS FERREIRA LTDA**

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL-5070-VALE DO SOL

**12 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Processo 0076/24-P

**Razão Social: ANA LUCIA SALMAZO PEREIRA 08864869808**

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS-3655-JARDIM BELA VISTA

Processo 0090/24-P

**Razão Social: EDQUEZIA CASSIA BARBATO PERES 34368879864**

Endereço: RUA TOCANTINS-4521-PQ.SÃO PEDRO

Processo 0097/24-P

**Razão Social: LUCAS BORGES DOS SANTOS**

Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO-2272-SAN REMO

**13 - PROCESSOS INDEFERIDOS**

Processo 0926/23-P

**Razão Social: CASA DE CARNES MASTER BEEF DE VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: RUA TOCANTINS-3738-VILA MARIM

**Votuporanga, 01 de fevereiro de 2024**

**Wendy Alessandro Leme da Silva**

**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

Ediais

Edital de Audiência Pública

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 21 de fevereiro de 2024, a



partir das 17:00, no CIT- Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfacali, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

· **Sorveteria e Lanchonete Felix** implantado no imóvel situado na Rua Grécia, nº 2.935, Cadastro Municipal NO-21-09-16, lotes 12 e 13.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 100 (cem) metros do empreendimento:

· NO-21-09-08, lotes 13 a 24, localizados na Rua Alemanha;

· NO-21-09-09, lotes 24 a 30, localizados na Rua Alemanha;

· NO-21-09-12, lotes 01 ao 24, localizados entre as Rua Alemanha, Rua Grécia, Rua Espanha e Rua Bélgica;

· NO-21-09-13, lotes 01 ao 07 e 22 a 28, localizados entre as Rua Alemanha, Rua Grécia e Rua Espanha;

· NO-21-09-16, lotes 01 ao 24, localizados entre as Rua Espanha, Rua Bélgica e Rua Itália;

· NO-21-09-17, lotes 09, 12, 15 e 21, localizados entre as Rua Espanha, Rua Grécia e Rua Itália;

· NO-21-09-20, lotes 01 ao 24, localizados entre a Rua Itália, Rua Grécia, Rua Eduardo Morini Bortoloti e Rua Bélgica;

· NO-21-09-21, lotes 01 ao 08 e 23 a 30, localizados entre as Rua Itália, Rua Grécia, e Rua Eduardo Morini Bortoloti;

· NO-21-09-23, lotes 05 ao 08, localizados na Rua Eduardo Morini Bortoloti

· NO-21-09-24, lotes 04 ao 05, localizados nas Rua Eduardo Morini Bortoloti e Travessa Antônio Mendes Gonçalves;

· NO-21-09-25, lotes 04 ao 07, localizado na Rua Eduardo Morini Bortoloti;

A audiência será coordenada pela analista do executivo XVI, Tatiana Megiani Welter. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 - Regula o acesso à informação.

Votuporanga, 29 de janeiro de 2024.

**Tássia Gélio Coleta**

Secretária Municipal de Planejamento e Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE**

## CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para fornecimento e instalação parcial do sistema de ventilação, exaustão e climatização, para o prédio do novo Paço Municipal, localizada na Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2024, ou seja, até o dia 03 de março de 2024.

Concorrência nº 009/2022 - Processo nº 479/2022. Assinatura: 31 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 31/01/2024.

## SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (7) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	02	001.062.601	UND	25	Daratumumabe 1800mg, solução injetável, frasco-ampola com 15mL.	DALINVI/ JANSSEN	R\$ 18.357,68	R\$ 458.942,00

Pregão Eletrônico nº 271/2023A - Processo nº 415/2023A. Valor global estimado: R\$ 458.942,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 31 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 31/01/2024.

## SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (7) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.062.600	CAP	315	Lenalidomida 25mg, cápsula dura.	DR. REDDYS 1514300800141	R\$ 415,00	R\$ 130.725,00

Pregão Eletrônico nº 271/2023B - Processo nº 415/2023B. Valor global estimado: R\$ 130.725,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 31 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 31/01/2024.

## SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PAVLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Regularização, Compactação, Imprimação e Pavimentação Asfáltica na Avenida Nasser Marão - Distrito Industrial, no



Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 04 de fevereiro de 2024, ou seja, até o dia 19 de março de 2024.

Concorrência nº 004/2023 - Processo nº 015/2023. Assinatura: 31 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 31/01/2024.

**SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: METAH LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para confecção de uniformes escolares - Bermudas e Camisetas (2), para atender aos alunos dos ensinos "infantil" e "fundamental" matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, durante o período de 12 (doze) meses.

Lote 01 (único)

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.064.959	UND	9.900	Camiseta manga curta (Uniforme Escolar), sendo o corpo confeccionado em meia malha PA Pet (48% Algodão e 52% Poliéster), com gramatura mínima de 170g/m², na cor branca, tamanho a definir.	PRÓPRIA	R\$ 17,00	R\$ 168.300,00
	02	001.064.960	UND	9.900	Camiseta regata (Uniforme Escolar), sendo o corpo confeccionado em tecido meia malha PA Pet (48% Algodão e 52% Poliéster), com gramatura mínima de 170g/m², na cor branca, tamanho a definir.	PRÓPRIA	R\$ 17,23	R\$ 170.577,00
	03	001.064.961	UND	19.800	Bermuda (Uniforme Escolar), confeccionada em malha helanca dupla face 85% Poliéster e 15% Poliamida, gramatura 190g/m², na cor azul marinho, com bolso nos dois lados da frente, PANTONE 193920, com friso de 0,5 cm na cor branca nas laterais da peça, tamanho a definir.	PRÓPRIA	R\$ 20,00	R\$ 396.000,00

Obs.: Lote 01 (elementos 01 ao 03).

Pregão Eletrônico nº 248/2023 - Processo nº 376/2023. Valor global: R\$ 734.877,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 31 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 31/01/2024.

**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Espaço Saúde, localizado na Rua Dimas Liévana de Camargo n.º 1170, Loteamento Parque Vida Nova III, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 58 (cinquenta e oito) dias, contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, ou seja, até o dia 02 de abril de 2024.

Tomada de Preços nº 003/2023 - Processo nº 054/2023. Assinatura: 31 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 31/01/2024.

**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RSM ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva do parque de iluminação pública do Município de Votuporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MENSAL	ANUAL
01	01	004.002.002	SER	01	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do parque de iluminação pública do Município de Votuporanga/SP.	R\$ 54.460,84	R\$ 653.530,08

Pregão Eletrônico nº 267/2023 - Processo nº 410/2023. Valor global: R\$ 653.530,08. Vigência: 12 meses. Assinatura: 31 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 31/01/2024.

**SEC CULTURA E TURISMO - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de show da banda "Só pra Contrariar" para o Carnaval VotuShow 2024, que será realizado no dia 12 de fevereiro de 2024, no Parque da Cultura Professora "Adoração Esteves Caranza", sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 457/2023. Valor global: R\$ 150.000,00. Assinatura: 17 de janeiro de 2023. **Leia-se: Assinatura: 17 de janeiro de 2024.**

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 31/01/2024.

**SEC CULTURA E TURISMO - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA.

Objeto: Contratação de show artístico da "Banda Genius" para o Carnaval VotuShow 2024, que será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Parque da Cultura Professora "Adoração Esteves Caranza", sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - PROCESSO Nº 463/2023. Valor global: R\$ 79.000,00. Assinatura: 17 de janeiro de 2023. **Leia-se: Assinatura: 17 de janeiro de 2024.**

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 31/01/2024.

**SEC CULTURA E TURISMO - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AMISTAD LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de show artístico da banda "RAPAZOLLA" para o Carnaval VotuShow 2024, que será



realizado no dia 10 de fevereiro de 2024, no Parque da Cultura Professora “Adoração Esteves Caranza”, sito à Rua Ângelo Bimbato, nº 1191, Jd. Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PROCESSO Nº 469/2023. Valor global: R\$ 110.000,00. Assinatura: 17 de janeiro de 2023. **Leia-se: Assinatura: 17 de janeiro de 2024.**

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 31/01/2024.

**SEC OBRAS - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GD VIRTUAL SITES E SISTEMAS WEB SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Gerenciamento de Obras e Contratos de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	014.002.059	MES	12	Contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema informatizado de gerenciamento de obras e contratos da Prefeitura do Município de Votuporanga na gestão cadastro de obras públicas, controle de prazos de vigência e de execução de contratos, acompanhamento de obras com emissão de laudos de medição, atestados de capacidade técnica, termos de recebimentos de obras provisório e definitivo, solicitações de abertura de licitações.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

Pregão Eletrônico nº 261/2023 - Processo nº 401/2023. Valor global: R\$ 21.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 19 de janeiro de 2023. **Leia-se: Assinatura: 19 de janeiro de 2024.**

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 31/01/2024.

<b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA</b>
<b>Licitações e Contratos</b>
<b>Aviso de Licitação</b>

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo FEV nº 051/2023

Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 043/2023

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 043/2023 e seus Anexos.

Impugnante: Directy Construtora Eireli

Decisão: considerando os pareceres técnico e jurídico, a manifestação da Pregoeira e a legislação vigente, decido conhecer a impugnação apresentada por Directy Construtora Eireli para, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de que o Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 036/2023 seja

retificado, excluindo a exigência da certificação de qualidade com selo da Qualifio do lote 01.

Votuporanga, 31 de janeiro de 2024.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FEV Nº 051/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FEV Nº 043/2023**

**- (RETIFICADO)**

**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO:** A Presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 043/2023 - (RETIFICADO) e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**

**Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, Credenciamento e Sessão do Pregão:** 20 de fevereiro de 2024, às 8:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP (Campus Centro).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, até 19 de fevereiro de 2024, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 878/829).

Votuporanga, 31 de janeiro de 2024.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**Atos de Pessoal**

**Aposentadoria**

**Portaria nº 482 de 31 de Janeiro de 2024**

=====

*(Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor **VALDENIR DONIZETI CHACOM** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga,



Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **VALDENIR DONIZETI CHACOM**, RG: 9.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF: 786.XXX.XXX-00, ocupante do cargo efetivo de “AGENTE OPERACIONAL I – SERVIÇOS GERAIS” de acordo com o art. 11, § 1º e § 5º da LC 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição, efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 313/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Votuporanga-SP, 31 de Janeiro de 2024.

**Adauto Cervantes Mariola**

**Diretor Presidente**

**Rafael Siqueira do Nascimento**

**Diretor de Benefícios**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**Portaria nº 483 de 31 de Janeiro de 2024**

=====

*(Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor **ILSON JOSÉ DO CARMO** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **ILSON JOSÉ DO CARMO**, RG: 22.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF: 063.XXX.XXX-16, ocupante do cargo efetivo de “AGENTE OPERACIONAL I – SERVIÇOS GERAIS” de acordo com o art. 11, § 1º e § 5º da LC 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição, efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 314/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Votuporanga-SP, 31 de Janeiro de 2024.

**Adauto Cervantes Mariola**

**Diretor Presidente**

**Rafael Siqueira do Nascimento**

**Diretor de Benefícios**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**Portaria nº 484 de 31 de Janeiro de 2024**

=====

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério à servidora **MONICA CRISTINA DE SOUZA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério**, à servidora **MONICA CRISTINA DE SOUZA** RG: 17.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF: 151.XXX.XXX-81, ocupante do cargo efetivo de “PEB I”, de acordo com o art. 24 e 35 da LC nº 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 315/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Votuporanga-SP, 31 de Janeiro de 2024

**Adauto Cervantes Mariola**

**Diretor Presidente**

**Rafael Siqueira do Nascimento**

**Diretor de Benefícios**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**Portaria nº 485 de 31 de Janeiro de 2024**

=====

*(Concede Aposentadoria por Idade à servidora **DEA MARIA FONTOURA COLAGIOVANNI** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **DEA MARIA FONTOURA COLAGIOVANNI**, RG: 10.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF: 061.XXX.XXX-35, ocupante do cargo efetivo de “ESPECIALISTA EM SAÚDE I - FONOAUDIOLOGIA” de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 316/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Votuporanga-SP, 31 de Janeiro de 2024



**Adauto Cervantes Mariola**

**Diretor Presidente**

**Rafael Siqueira do Nascimento**

**Diretor de Benefícios**

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

.....



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br